



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024), as 19h30min, em segunda e última convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado no dia 10 DE OUTUBRO DE 2024 (10/10/2024), nos termos das disposições contidas no **Artigo 13, Artigo 16, Inciso V do Artigo 16 e Parágrafo Único do Artigo 16, Artigo 17 c/c Artigo 49** do Estatuto Social em vigor, os associados da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, nas dependências da **SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO**, localizada no endereço da **Rua Tomaz Gonzaga, s/n, CEP 29.106-450, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES**, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta da ORDEM DO DIA: **1) Aprovação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária; 2) Aprovação do Novo Estatuto Social da Entidade, consoante disposições contida na Lei Federal 10.406/2002 – Código Civil.** Aberto os trabalhos e verificada a presença dos associados em número suficiente para a realização da Assembleia Geral, possuindo o *quórum* necessário, declarou-se instalada a Assembleia Geral Extraordinária, assumindo a presidência dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, o **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**, Senhor, **ADEMIR FERREIRA PONTINE**; Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade nº 1.741.519, inscrito no CPF/MF nº 111.796.067-60, nascido em 12/07/1982, filho de Maridete Silva Ferreira Pontine, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 163, CEP 29.106-595, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES, que convidou para secretariar os trabalhos da presente Assembleia Geral, o **PRIMEIRO SECRETÁRIO**, Senhor, **ROGÉRIO GUILHERME DA SILVA**; Brasileiro, Casado, Operador Industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.357.346-ES, inscrito no CPF/MF nº 039.210.917-48, nascido em 17/12/1974, filha de Niuzinha Guilherme da Silva, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Peixoto, nº 65, CEP 29.106-440, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia, saudou e agradeceu a presença de todos e, em cumprimento ao **ITEM “1” DO EDITAL**; determinou ao Senhor Secretário, que lesse o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária vinculado ao presente ato, e que após a leitura foi colocado em votação e **APROVADO** pela unanimidade dos presentes. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia, passou a pauta constante no **ITEM “2” DO EDITAL**; que trata da proposta de Aprovação do Novo Estatuto Social da entidade. No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia, chamou a atenção dos presentes para dizer que a proposta referente à aprovação do Novo Texto Estatutário possui alicerce na necessidade de estabelecer ao texto estatutário da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**, o devido enquadramento ao novo **MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC**, instituído pelo diploma da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 8.726 de 27 de Abril de 2016**, bem como pelas alterações emanadas da **Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015**, as quais trouxeram significativas mudanças para as Entidades Organizadas da Sociedade Civil (OSC's), oriundas do segmento do Terceiro Setor Brasileiro, cuja aplicação a este enquadramento alcança diretamente a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**, haja vista o seu enquadramento no Regime Jurídico de “associação”, conforme preconizado pela



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



legislação em vigor, sendo uma Organização da Sociedade Civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado, associação, sem fins lucrativos e fins não econômicos. Portanto, conseqüentemente, se tornou necessário estabelecer o devido enquadramento legal, de forma a poder acompanhar a evolução da legislação pertinente e aplicável, de modo, a vir estabelecer a adequação e o enquadramento ao novo texto estatutário da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**, em observância a nova legislação que abarca e regula o Regime Jurídico das entidades Organizadas da Sociedade Civil (OSC's). Outrossim, adequadamente, o novo Texto Estatutário da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC** possa também por uma fiel e espelhada adequação a Legislação em vigor, pertinentemente, no que tange a **Lei Federal nº 10.406, de 10 Janeiro de 2002 – Código Civil**. Sendo observado as alterações ocorridas posteriormente na **Lei Federal nº 10.406, de 10 Janeiro de 2002 – (Código Civil)**. Prosseguindo, o Senhor Presidente da Assembleia, complementou: **“Que para estabelecer a devida regularidade institucional é necessário dar as mãos a segurança jurídica, abarcada das normas legais sobre o negócio jurídico”**. Portanto, os procedimentos adotados na presente Assembleia Geral, observam rigorosamente a legislação em vigor, estando de pleno acordo com o preconizado pela **Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – (Código Civil)**, no que tange a pessoa jurídica de direito privado, na modalidade de associação. Prosseguindo, o Senhor Presidente da Assembleia, determinou ao Senhor Secretário que distribuíssem cópias da Minuta do Estatuto Social para ser apreciado pelos presentes, concedendo 30 (trinta) minutos para a análise e estudo do material. Considerando ser este tempo concedido, mais que suficiente para que os presentes pudessem discutir e deliberar sobre a proposta ora apresentada. Sendo assim, após a leitura de artigo por artigo e uma ampla discussão por parte dos presentes sobre a proposta relacionada ao novo texto estatutário. Em seguida, a proposta foi colocada em votação e **APROVADA** pela unanimidade dos presentes. Portanto, sendo consolidada a aprovação do **NOVO ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**. Sendo este aprovado de forma regular, observando o quórum de **2/3 (dois terços)** necessário à sua aprovação pelos presentes a Assembleia Geral, ora, em conformidade com o preconizado pelas disposições contidas na **Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – (Código Civil)**. Portanto, conseqüentemente, sendo consolidada a aprovação do **NOVO ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**, de modo, que venha posteriormente com eficácia necessária surtir os efeitos jurídicos esperados para todos os fins de direito, em observância aos preceitos legais dispostos pela **Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil)**. Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia, no uso da palavra, esclareceu, que: **“Na medida em que houve na presente Assembleia Geral, a aprovação do NOVO ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC. Fica convencionado que em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo Único do Artigo 35 e Parágrafo Único do Artigo 44 c/c Art. 111 do NOVO ESTATUTO SOCIAL, ora aprovado. Os membros que compõem a atual DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC, doravante, passam a ter o tempo de MANDATO ALTERADO de 02 (DOIS) para de 04 (QUATRO) anos”**. (vide redação contida no Artigo 111 do NOVO ESTATUTO SOCIAL, ora aprovado). – **ARTIGO 111** – **“Na medida em que houve aprovação do presente Estatuto Social, como sendo o NOVO ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC. Fica convencionado**



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



que os membros que compõem a atual DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC, doravante, passam a ter o tempo de MANDATO ALTERADO de 02 (DOIS) para 04 (QUATRO) anos de MANDATO, para estar à frente da gestão administrativa da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC, em consonância com as disposições contidas no Parágrafo Único do Artigo 35 c/c Parágrafo Único do Artigo 44 do Estatuto Social em vigor, em observância ao caput deste Artigo, podendo ser reeleitos em Pleito Eleitoral para igual período por deliberação da Assembleia Geral”. Portanto, a fim de se ajustar ao novo texto Estatutário ora aprovado, será computado, para todos os efeitos, como parte do período de 04 (quatro) anos de mandato. O período original do mandato da atual DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC, iniciado na data dia 07 DE MAIO DE 2023 (07/05/2023). Assim sendo, de forma ajustada, o referido mandato da atual DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC, em síntese, terminará somente na data do dia 07 DE MAIO DE 2027 (07/05/2027). Sendo também estabelecido, que no tempo adequado será convocada a Assembleia Geral para eleger em Pleito Eleitoral uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em consonância com as disposições contidas no Estatuto Social em vigor, ora aprovado. Em seguida, a proposta foi colocada em votação e APROVADA pela unanimidade dos presentes. Portanto, sendo consolidada a aprovação do NOVO ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC, de modo, que venha posteriormente com eficácia necessária surtir os efeitos jurídicos esperados para todos os fins de direito”. Dessa forma, a DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC são disposta da seguinte forma: PRESIDENTE: ADEMIR FERREIRA PONTINE; Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade nº 1.741.519, inscrito no CPF/MF nº 111.796.067-60, nascido em 12/07/1982, filho de Maridete Silva Ferreira Pontine, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 163, CEP 29.106-595, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; VICE-PRESIDENTE: FLÁVIO MARCIANO DE ALMEIDA; Brasileiro, Casado, Autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.235.936, inscrito no CPF/MF nº 039.305.397-05, nascido em 01/05/1975, filho de Maria Cruz de Almeida, residente e domiciliado na Rua Antônio Roberto Feitosa, nº 595, CEP 29.106-380, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; PRIMEIRO SECRETÁRIO: ROGÉRIO GUILHERME DA SILVA; Brasileiro, Casado, Operador Industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.357.346-ES, inscrito no CPF/MF nº 039.210.917-48, nascido em 17/12/1974, filha de Niuzinha Guilherme da Silva, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Peixoto, nº 65, CEP 29.106-440, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; SEGUNDO SECRETÁRIO: PENHA FERREIRA ALVES; Brasileira, Solteira, Cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.126.002-ES, inscrita no CPF/MF nº 940.654.627-20, nascida em 08/11/1965, filha de Odete Ferreira Alves, residente e domiciliado na Rua Álvares Cabral, nº 166, CEP 29.106-390, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; PRIMEIRO TESOUREIRO: GELIEL DUARTE RIOS; Brasileiro, Casado, Servidor Público Militar, portador da Cédula da Identidade nº 11.703-3-PMES, inscrito no CPF/MF nº 947.871.157-15, nascido em 11/05/1967, filho de Cremilda Duarte Rios, residente e domiciliado na Rua Antônio Roberto Feitosa, nº 128, CEP 29.106-380, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; SEGUNDO TESOUREIRO: JOSIAS BARCELOS; Brasileiro, Divorciado, Contador, portador de Cédula da Identidade nº 780.262-ES, inscrito no CPF/MF nº 940.602.587-



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



68, nascido em 29/08/1967, filho de Lucy Fraga Barcelos, residente e domiciliado na Rua Antônio Roberto Feitosa, nº 596, CEP 29.106-380, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: ALEX SANDER TRINDADE ROSA**; Brasileiro, Solteira, Motorista, portador de Cédula da Identidade nº 1.242.257-ES, inscrito no CPF/MF nº 039.305.767-40, nascido em 16/03/1975, filho de Marizete Luiza Trindade Rosa, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 500, CEP 29.106-430, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: AMAURY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**; Brasileiro, Casado, Comerciante, portador de Cédula da Identidade nº 1.796.136-ES, inscrito no CPF/MF nº 911.009.767-87, nascido em 09/12/1964, filho de Josefa da Conceição Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 194, CEP 29.106-450, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; **CONSELHO FISCAL – EFETIVO: MANOEL LUIZ RAMPINELLI PEREIRA**; Brasileiro, Casado, Encarregado, portador de Cédula da Identidade nº 858.532-ES, inscrito no CPF/MF nº 968.078.307-34, nascido em 21/01/1968, filho de Hilda Rampinelli Nascimento, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 01, CEP 29.106-370, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: RAPHAEL PAGIOLA PAZ**; Brasileiro, Solteiro, Professor de Inglês, portador de Cédula da Identidade nº 3.788.391-ES, inscrito no CPF/MF nº 155.106.327-12, nascida em 07/08/1997, filho de Márcia Cristina Pagiola Paz, residente e domiciliado na Rua Felisberto Pinto Vieira, nº 216, CEP 29.106-300, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES; **CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: MARCELINA GOMES BORGES**; Brasileira, Divorciada, Técnica de Enfermagem, portadora de Cédula da Identidade nº 1.294.193-ES, inscrita no CPF/MF nº 086.115.277-80, nascida em 02/02/1976, filha de Concelina Gomes Borges, residente e domiciliada na Rua Antônio Roberto Feitosa, nº 200, CEP 29.106-380, Bairro Cristóvão Colombo, Cidade de Vila Velha/ES. Sendo estes investidos do **MANDATO DE 04 (QUATRO)** anos, para estar à frente da Gestão Administrativa e Social da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**, em consonância com as disposições contidas no **NOVO ESTATUTO SOCIAL**, ora aprovado. Tendo o seu **MANDATO INICIADO NA DATA DO DIA 07 DE MAIO DE 2023 (07/05/2023), E DORAVANTE, TÉRMINARÁ NA DATA DO DIA 07 MAIO DE 2027 (07/05/2027)**. Por fim, o Senhor Presidente da Assembleia, declarou que as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária, cumpriram rigorosamente o Edital de convocação, observando as disposições estatutárias em vigor, bem como também foram observadas as disposições pertinentes contidas na **Lei Federal nº 10.406, de 10 janeiro de 2002 -- (Código Civil)**. Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso dela e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, as 21h15min, deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando ao Senhor Secretário que procedesse com a lavratura da Ata dos trabalhos realizados na presente Assembleia Geral Extraordinária, a fim de que venha posteriormente com eficácia necessária surtir os efeitos jurídicos esperados para todos os fins de direito. Portanto, sendo a presente ata lavrada por mim, **ROGÉRIO GUILHERME DA SILVA**, que servi como Secretário. A presente ata foi lavrada, lida, achada conforme e aprovada. Sendo, que todo teor da ata foi textualizado em folhas soltas que posteriormente serão encadernadas no respectivo Livro de Atas atualmente em uso. A presente ata segue assinada pela Presidente da Assembleia e pelo Primeiro Secretário. Servindo como: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTÓVÃO COLOMBO – AMCC**. Vila Velha – ES, 25 de Outubro de 2024.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



MESA DE TRABALHO DA ASSEMBLEIA

Ademir Ferreira Pontine

ADEMIR FERREIRA PONTINE
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
CPF/MF 111.796.067-60

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rogério Guilherme da Silva

ROGÉRIO GUILHERME DA SILVA
PRIMEIRO SECRETARIO
CPF/MF 039.210.917-48

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

DIRETORIA EXECUTIVA

Ademir Ferreira Pontine

ADEMIR FERREIRA PONTINE
PRESIDENTE
CPF/MF 111.796.067-60

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

FLAVIO MARCIANO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE
CPF/MF 039.305.397-05

Rogério Guilherme da Silva

ROGÉRIO GUILHERME DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO
CPF/MF 039.210.917-48

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Penha Ferreira Alves

PENHA FERREIRA ALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO
CPF/MF 940.654.627-20

Cartório de Registro Civil e
Tabellionato de Vila Velha-ES (Sede)

GELIEL DUARTE RIOS
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF/MF 947.871.157-15

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO
CARTÓRIO DE REGISTR. CIVIL
TABELLONATO DE VILA VELHA - ES (SEDE)



Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital - ES - Dilton Fernandes Teixeira - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de ADEMIR FERREIRA PONTINE, ROGERIO GUILHERME DA SILVA, ROGERIO GUILHERME DA SILVA. Em Teste em Vila Velha, ES, 22/01/2025, 09:32:27.
LEANDRA FERREIRA DE CARVALHO Selo Digital
023456.MUL.2405.09154. Ementamentos: R\$ 16,40 Encargos: R\$ 4,36
Total: R\$ 20,76. Consulte autenticidade em www.fles.jus.br



Associação de Moradores do Bairro Cristóvão Colombo – AMCC

Página 6



Josias Barcelos
JOSIAS BARCELOS
SEGUNDO TESOUREIRO
CPF/MF 940.602.587-68

CONSELHO FISCAL – EFETIVOS E SUPLENTE

Alex Sander Trindade Rosa

ALEX SANDER TRINDADE ROSA
CONSELHO FISCAL – EFETIVO
CPF/MF 039.305.767-40

Amaury da Conceição Rodrigues

AMAURY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
CONSELHO FISCAL – EFETIVO
CPF/MF 911.009.767-87

Manoel Luiz Rampinelli Pereira

MANOEL LUIZ RAMPINELLI PEREIRA
CONSELHO FISCAL – EFETIVO
CPF/MF 968.078.307-34

Raphael Pagiola Paz

RAPHAEL PAGIOLA PAZ
CONSELHO FISCAL – SUPLENTE
CPF/MF 155.106.327-12

Marcelina J. Borges

MARCELINA GOMES BORGES
CONSELHO FISCAL – SUPLENTE
CPF/MF 086.115.277-80



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VILA VELHA
Henrique Moscoso, 1151 – Centro – Vila Velha – ES – CEP 29100-021 – Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi – Tabellã

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSIAS BARCELOS (1x), e dou fé. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 22 de janeiro de 2025 - 09:03:25

Cato Teixeira Matos - Escrevente autorizado / CTM
Selo: 024612.NSB2404.08399/Cod.GWJ
Emol.: R\$ 4,10 - Enc.: R\$ 1,09 - TOTAL: R\$ 5,19
Consulte a autenticidade em: www.ljes.jus.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003500370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 29101-011

contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br - Tel.: (27) 3038-1585 / (27) 99802-1585 / (27) 99767-1585

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLADO SOB Nº 00199051, E AVERBADO SOB Nº 10 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00002606 DO LIVRO A- EM 12/03/2025, VILA VELHA/ES. Emolumentos: R\$ 276,79. Taxas: R\$ 74,54. Total: R\$ 351,33.

Alexandre José de Araújo - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 024455.BTX2405.00785

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003500370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.